

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ

CIRCUITO SESC DE CORRIDAS 2025 – ETAPA LARANJAL DO JARÍ

REGULAMENTO DA PROVA

1. DA PROVA

1.1. A Prova Pedestre denominada “**CIRCUITO SESC DE CORRIDAS**”, será realizada no dia **24 de agosto de 2025 (domingo)**, na cidade de Laranjal do Jari, com a distância de 5km, de acordo com horário descrito no item 1.3, que ocorrerá independentemente da condição climática, com a participação de pessoas de ambos os sexos, devidamente inscritas.

1.2. O evento contará com um pelotão de largada, na avenida Tancredo Neves em frente à praça central João da Silva Nery.

1.3. O início do evento está previsto para as **6h, sendo distribuído da seguinte forma:**

1.3.1. Corrida – 5 km:

1.3.1.1. Pessoas com Deficiência: **06h;**

1.3.1.2. Demais categorias: **06h05;**

1.4. OS ATLETAS DEVERÃO MANTER A ATENÇÃO REDOBRADA ÀS CHAMADAS REALIZADAS PELO SISTEMA DE SOM, na área de largada, para conhecimento de eventuais ajustes que se façam necessários em relação aos horários de largada ou qualquer outra informação importante que se faça indispensável aos participantes.

2. DA MODALIDADE

2.1. Os atletas poderão participar do evento inscrevendo-se para a modalidade:

2.1.1. Corrida, que contará com 5km e será dividido previamente em categorias, conforme item 3. deste Regulamento;

2.2. O percurso estará integralmente sinalizado e contará com colaboradores da organização para indicações e informações pertinentes durante o período de realização da prova;

3. DAS CATEGORIAS

3.1. Os atletas poderão inscrever-se na modalidade Corrida (5 km), nas seguintes categorias:

3.1.1. Público em Geral;

3.1.2. Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;

3.1.3. Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;

3.1.4. Pessoa com Deficiência;

3.1.5. Pessoa Idosa (acima 60 anos).

4. DA QUALIFICAÇÃO DOS ATLETAS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS

4.1. Será considerado PÚBLICO EM GERAL:

4.1.1. Aquele indivíduo que não se enquadra como trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, ao qual poderão ser estendidos determinados serviços do Sesc de acordo com as políticas e estratégias de cada Departamento Regional, para o bom relacionamento com a sociedade, observando as condições de disponibilidade das unidades de serviço, de forma a manter a prioridade de acesso público-alvo da instituição e de seus dependentes;

4.1.2. O empregado de empresa não enquadrada no plano sindical da CNC, Entidade ou membro de Associação legalmente regulamentada que tiver celebrado convênio com o Departamento Regional, ao qual poderão ser estendidos determinados serviços do Sesc sob condições previamente estipuladas, de forma distinta e restrita em relação ao atendimento do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e de seus dependentes.

4.2. Será considerado TRABALHADOR DO COMÉRCIO:

4.2.1. O Empregado, Aposentado, Estagiário e Aprendiz de empresa ou entidade enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o quadro anexo ao art. 577 da CLT ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC);

4.2.2. O Empregado e o Aposentado de instituições vinculadas ao ex-Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários (IAPC);

4.2.3. O Empregado, Aposentado, Estagiário e Aprendiz do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac);

4.2.4. O Empregado e o Aposentado de entidades sindicais do comércio de qualquer grau;

4.2.5. O Empregado, Aposentado, Estagiário e Aprendiz de entidade filantrópica, concedida nos termos da Lei 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto 8.242/2014, isenta por força de lei, enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o quadro anexo do art. 577 da CLT;

4.2.6. O Empregado, Aposentado, Estagiário e Aprendiz de empresa pública ou sociedade anônima de economia mista, regida pelo regime geral da previdência social nos termos da Lei 8.212/1991, enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o quadro anexo do art. 577 da CLT.

4.2.7. São ainda entendidos como trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo para fins destas Normas:

4.2.7.1. O Licenciado previsto em lei;

4.2.7.2. O Desempregado, quando em até 24 meses nessa condição, a contar da data da rescisão do contrato de trabalho;

4.2.7.3. O Empregado de empresa enquadrada no plano sindical da CNC, classificada no regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto em lei;

4.2.7.4. O Empregado de empresa enquadrada no plano sindical da CNC que esteja inadimplente por omissão de recolhimento da contribuição ou por ajuizamento de ação de desoneração tributária, enquanto não houver decisão transitada em julgado desobrigando a empresa de contribuir para o Sesc;

4.2.8. O Trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, em relação aos seus dependentes, será considerado o titular.

4.2.9. Para estes atletas, as inscrições somente serão validas após, concomitantemente, o Sesc/AP:

4.2.9.1. Realizar conferência do número da credencial Sesc, atualizado, em conformidade com dados preenchidos no site de inscrição;

4.2.9.2. Confirmar a efetivação do pagamento da taxa de inscrição;

4.2.9.3. Confirmar através da apresentação da credencial de trabalhador do comércio no ato de entrega do kit da corrida.

4.3. Será considerado DEPENDENTE DE TRABALHADOR DO COMÉRCIO

4.3.1. O Cônjuge ou Companheiro em união estável, independente do gênero;

4.3.2. O Viúvo de união civil ou união estável, independente do gênero;

4.3.3. O Filho, Neto, Enteadado, Irmão e Pessoa sob sua guarda (definitiva ou provisória), de até 21 anos, ou até 24 anos - se estudante matriculados no Ensino Superior, profissionalizante, pós-graduação (lato sensu, stricto sensu ou residência médica), preparatório para o Ensino Superior ou Educação de Jovens e Adultos (EJA);

4.3.4. O Pai, a Mãe, o Padrasto e a Madrasta do titular.

4.3.5. O Avô e a Avó do titular.

4.3.7. Para estes atletas, as inscrições somente serão validas após, concomitantemente, o Sesc/AP:

4.3.7.1. Realizar conferência do número da credencial Sesc, atualizada, em conformidade com dados preenchido no site de inscrição;

4.3.7.2. Confirmar a efetivação do pagamento da taxa de inscrição;

4.3.7.3. Confirmar através da apresentação da credencial de trabalhador do comércio no ato de entrega do kit da corrida.

4.4. Será considerada PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.4.1. PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS:

4.4.1.2. Aqueles com tetraplegia severa ou moderada, apresentando espasticidade ou atetose que não utiliza força de membros inferiores, que tenham grande dificuldade de equilíbrio e pouco domínio de tronco;

4.4.1.3. Aqueles com tetraplegia moderada ou leve, com força discreta dos membros inferiores, normalmente apresentando espasticidade que demonstra melhor coordenação e equilíbrio quando sentado;

4.4.1.4. Aqueles com diplegia com bom controle de tronco, que normalmente não apresenta problemas nos membros superiores;

4.4.1.5. Aqueles com tetraplegia severa, pouca função de ombros e cotovelos, sem função de tronco;

4.4.1.6. Aqueles com tetraplegia, que possuem boa função de ombros e cotovelos, mas com déficit na função das mãos;

4.4.1.6. Aqueles com paraplegia, que possuem boa função de membros superiores, mas sem função abdominal;

4.4.1.7. Atletas com função normal de tronco, mas que apresentam alguma sequela em membros inferiores que lhes promovam dificuldades de locomoção.

4.4.2. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

4.4.2.1. Aqueles que possuem deficiência visual, caracterizada pela perda ou redução da capacidade visual em um ou ambos os olhos;

4.4.2.2. Todo Atleta inscrito como deficiente visual, independente do grau ou tipo da deficiência, deve, OBRIGATORIAMENTE, realizar a corrida com um ATLETA GUIA, não podendo, em nenhuma hipótese renunciá-lo ou dispensá-lo, devendo ambos permanecer unidos por um cordão (que deve ter no máximo 0,5m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço. Pode ser utilizada também uma cinta específica para GUIAS.

4.4.3. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OCULTA

4.4.3.1. Aquelas que podem não ser percebidas de imediato pelos demais, em razão de sua difícil identificação, como a surdez, o autismo e as deficiências cognitivas e intelectuais;

4.4.3.2. Para estes atletas, as inscrições somente serão validadas com preenchimento correto dos dados na referida categoria no site de inscrição, com apresentação de laudo médico.

4.4.4. Às pessoas enquadradas como PCD estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Será considerada PESSOA IDOSA

4.5.1. Aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que somente poderão concorrer nesta categoria, independentemente de estarem inseridos nas demais (usuário, trabalhador do comércio de bens serviços e turismo e Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo);

4.5.2. Para estes atletas, as inscrições serão validas com o preenchimento do número do RG e data de nascimento no site de inscrição e com a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições, inicialmente, serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, através do site www.esportecorrída.com.br no período de 14 de julho a 15 de agosto, ou até quando atingir o número máximo de inscritos para cada categoria (item 5.2).

5.1.1. No dia 21 de agosto, realizaremos a inscrição presencial (caso ainda exista vaga remanescente).

5.2. Fica estabelecido o seguinte número de vagas por modalidade e categoria – Etapa Laranjal do Jarí:

Corrida - 5 km	500
Público em Geral	125
Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo	250
Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo	100
Pessoa Idosa	15

Pessoa com Deficiência	10
------------------------	----

* todas as categorias

5.3. O valor da taxa de inscrição para cada categoria, fica assim estabelecido:

Corrida - 5 km	R\$
Público em Geral	R\$ 60,00
Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo	R\$ 40,00
Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo	R\$ 40,00
Pessoa Idosa	R\$ 30,00
Pessoa com Deficiência	Isenta

5.4. As inscrições serão confirmadas somente após o pagamento do boleto;

5.5. Para as categorias: Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus Dependentes, as inscrições somente serão validas com o preenchimento correto dos dados da credencial SESC atualizada, no local destinado para o número do cartão e sua confirmação através conferência;

5.6. A não comprovação obrigatória ou preenchimento incorreto dos referidos dados indispensáveis **ocasionará o cancelamento da inscrição**, sem direito a ressarcimento do valor eventualmente pago.

5.7. A faixa etária permitida para inscrição é de 16 a 74 anos;

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. O atleta deverá preencher todos os dados da ficha de inscrição e efetuar o pagamento da taxa de acordo com sua categoria;

6.2. Sob nenhuma circunstância serão aceitos como válidos aqueles boletos com emissão e/ou pagamento em data posterior à data de encerramento das inscrições;

6.3. É indispensável a apresentação de credencial SESC atualizada para a inscrição nas categorias **Trabalhador do Comércio de bens, serviços e turismo e Dependente;**

6.4. A **validação** da inscrição para o público em geral será considerada **a partir da data da efetivação do pagamento;**

6.5. Os atletas com idade igual ou superior a 60 anos têm direito a pagar 50% do valor da inscrição, de acordo com a Lei Federal nº. 10.741 - Estatuto do Idoso, considerando o valor pago pelo público em geral. A Inscrição será válida com a simples verificação da idade **através da inclusão de número do RG e data de nascimento na ficha de inscrição.**

6.6. A validação da inscrição para a categoria Pessoa Com Deficiência será confirmada de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição na categoria especificada, estando isento do pagamento da taxa.

6.6.1. Atletas inscritos na qualidade de Pessoa com Deficiência Oculta devem apresentar laudo médico para comprovação de sua condição, diante da natureza diferenciada de sua deficiência.

6.7. O **comprovante de pagamento** é documento único e nenhum membro da organização tem acesso à cópia ou possibilidade de gerar segunda via.

7. DO KIT DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Após a inscrição válida, o atleta confirma sua participação garantindo seu acesso ao evento e o uso de toda infraestrutura de apoio;

7.2. O Kit de participação do evento, vinculado da inscrição válida, será composto de:

- ✓ Número de Peito: **uso obrigatório**;
- ✓ Chip de participação: **uso obrigatório (intransferível)**;
- ✓ Alfinetes (04 unidades);

✓ **Camiseta alusiva ao evento (de acordo com disponibilidade de tamanho)**

- ✓ Medalha de participação (para todos os atletas inscritos e que completarem a prova);

7.3. O atleta participante fica ciente de que o correto uso do chip, bem como sua instalação em seu corpo – seja na região anterior do tronco, no abdômen ou no peito – é de sua inteira responsabilidade, assim como a passagem nas linhas de captação de dados inseridas durante o percurso, por se tratar de equipamentos eletrônicos que podem sofrer algum tipo de interferência e/ou perda de informações. Tanto a organização do evento quanto a empresa fornecedora do chip estarão isenta de responder acerca de eventuais problemas causados pelo mau uso ou uso incorreto do referido chip.

7.4. Os kits serão entregues nos seguintes locais:

✓ **Dia 21 e 22/08/25: Center Kennedy – horário: 10h às 17h.**

7.5. Para retirada do Kit do Atleta, em um dos lugares acima descritos, é necessário:

7.5.1. Em todas as categorias:

- ✓ Apresentação de comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e
- ✓ Documento de identificação oficial original com foto (RG, passaporte, carteira de habilitação etc.);

7.5.2. Para as categorias **trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e dependentes de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo**, é indispensável também **a apresentação da credencial Sesc atualizada**;

7.5.3. No caso da retirada ser realizada por procurador, deverá ele apresentar também ser apresentado seu próprio documento de identificação com foto em o documento do atleta inscrito, ou cópia autenticada do referido documento;

7.5.5. Não serão entregues kits após as datas acima descritas, tampouco fora dos horários estabelecidos no item 7.4.

8. DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA

8.1. O método de cronometragem utilizado no evento para determinar os tempos oficiais e a classificação dos atletas será o Sistema de Transponder (Chip);

8.2. A apuração e a classificação nas categorias se darão pelo critério de **TEMPO BRUTO**, assim considerado o tempo entre o sinal de largada e a efetiva chegada do atleta;

8.3. O Chip é descartável, não sendo necessária sua devolução após o final da corrida;

8.4. O atleta que perder, extraviar ou danificar seu chip de forma que impossibilite a cronometragem, não terá seu tempo de corrida publicado, sendo ele o único responsável pela integridade estrutural dispositivo.

8.5. A classificação dos atletas será definida de acordo com sua colocação (tempo/ordem de chegada) e será publicada no site do evento após 48 horas da realização da corrida, no informe “RESULTADOS”.

9. DA PREMIAÇÃO E DO CERIMONIAL

9.1. Os três primeiros colocados de cada categoria, subdivididos em masculino e feminino, serão premiados com troféu, conforme tabela:

Categoria	Classificação	Gênero
Trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo	1º, 2º e 3º lugar	Masculino e Feminino
Dependente de Trabalhador do Comércio	1º, 2º e 3º lugar	Masculino e Feminino
Pessoa com Deficiência	1º, 2º e 3º lugar	Masculino e Feminino
Público em Geral	1º, 2º e 3º lugar	Masculino e Feminino
Pessoa idosa	1º, 2º e 3º lugar	Masculino e Feminino

9.2. Todo atleta que completar o circuito de corrida, receberá medalha pela participação;

9.3. Na data do evento, **haverá cerimônia de premiação, com subida ao pódio**, para os classificados do 1º ao 3º lugar, subdivididos em masculino e feminino, conforme tabela constante no item 9.1;

9.4. Os atletas que tiverem seus nomes chamados para premiação, deverão encaminhar-se imediatamente à tenda de acolhida do cerimonial, portando número de peito e documento oficial com foto.

9.4.1. Não haverá premiação por faixa etária;

10. DAS REGRAS E ORIENTAÇÕES GERAIS DO EVENTO

10.1. O Atleta participante assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, tomando conhecimento integral e acatando as regras deste REGULAMENTO;

10.2. Despesas relativas a transporte, hospedagem, alimentação e/ou quaisquer outras advindas da sua participação correrão integralmente por conta do Atleta;

10.3. O Atleta inscrito concorda com a cessão dos direitos de utilização de sua imagem e voz de forma não onerosa, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, em virtude de transmissão em televisão ou qualquer outro meio de imprensa/divulgação, promoções, internet e outras mídia, a qualquer tempo;

10.4. Não será permitido aos Atletas o uso de qualquer peça de vestuário ou acessório, faixas, cartazes ou similares que contenham propaganda política eleitoral ou partidária e/ou dizeres e imagens contrárias a moral e aos bons costumes ou que atentem contra o estado democrático e de direito.

10.4.1. O Atleta que descumprir a regra constante no item anterior poderá ser desclassificado do Evento, a qualquer tempo, quando verificada a ação proibida por parte da organização do evento.

10.5. Eventual de necessidade de atendimento emergencial dos atletas contará com apoio médico e ambulância para realização dos primeiros socorros e remoções que porventura se façam necessárias.

10.5.1. A continuidade da assistência médica, inicialmente prestada pela equipe de atendimento emergencial do SESC, seja ele caracterizado como emergência ou não, será realizado na REDE PÚBLICA DE SAÚDE e sob sua inteira responsabilidade;

10.5.2. O Atleta ou o acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção, transferência, hospital, serviço de emergência e médico, entre outros) de acordo com sua necessidade, eximindo a organização e o SESC de quaisquer tipos de responsabilidade sobre as consequências desta decisão;

10.5.3. Na ocorrência de necessidade de atendimento médico, o responsável pela coordenação da do Evento deverá imediatamente ser informado, para emissão de relatório de atendimento e orientações sobre seguro de vidas e acidentes;

10.5.3.1. Não serão aceitas reclamações posteriores ao término da corrida, referentes a ocorrência de acidentes não informados no momento de fato;

10.5.3.2. Caso existam despesas médicas realizadas pelo próprio atleta, as notas fiscais devem ser guardadas e enviadas para a coordenação do Evento, com a finalidade de encaminhamento a empresa de seguros de vida e acidentes promover o ressarcimento pertinente, e mesmo nestes casos, a ocorrência do sinistro deverá ser imediatamente comunicada para ciência da seguradora;

10.6. Todos os participantes da prova, desde que devidamente inscritos, estarão segurados durante a realização do Evento;

10.7. A segurança do Evento receberá apoio dos órgãos competentes, com a existência de árbitros e orientadores para direcionamento dos participantes;

10.8. Não haverá reembolso em caso de perda, extravio ou dano, seja pela Organização ou por seus Apoiadores, de qualquer valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos Atletas no durante o Evento, independente do motivo.

10.9. A organização do evento RECOMENDA RIGOROSA AVALIAÇÃO MÉDICA, inclusive com a realização de teste ergométrico prévio, para todos os inscritos na prova, de forma a evitar a ocorrência de acidentes e manter a saúde dos participantes;

10.10. Eventuais danos causados pelos Atletas inscritos, seja ao patrimônio público, a terceiros ou a outros participantes, são de inteira e exclusiva responsabilidade do Autor da ofensa, não cabendo à Organização do Evento ou a quaisquer outrem responsabilidade solidária ou subsidiária;

10.11. Qualquer reclamação e/ou recurso sobre o resultado EXTRAOFICIAL da competição deverá ser formalizada, por escrito, diretamente à Organização, no dia do Evento, no prazo máximo de até 30 minutos após sua divulgação.

10.11.1. Eventual reclamação e/ou recurso que disser respeito ao resultado divulgado no site do Evento, terá prazo de formalização de 24h, contados da data da publicação no site.

10.11.2. A Organização do Evento terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para análise, resposta e eventual alteração, após a apresentação do recurso/reclamação;

10.12. Os Organizadores reservam o direito de **SUSPENDER a realização e/ou continuação** do Evento por questões de segurança pública, atos públicos em geral, vandalismo, depredação ou conflitos generalizados ou ainda por motivos de força maior;

10.13. O Atleta que descumprir as regras deste Regulamento será imediatamente desclassificado, independentemente do momento da infração;

10.13. Todos os Atletas têm a obrigação de preencher corretamente a Ficha de Inscrição do Evento, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

10.14. O Atleta inscrito assume que sua participação no Evento se dá por livre e espontânea vontade, isentando assim os Organizadores, Realizadores e Apoiadores de quaisquer responsabilidades, em seu nome e de seus sucessores;

10.15. A inscrição no Evento constitui ato **formal, pessoal e intransferível**, não havendo, portanto, qualquer possibilidade de transferência a outro participante, **não sendo possível ainda, sob qualquer justificativa, o reembolso do valor da inscrição em caso de desistência.**

10.16. A Organização reserva o direito de alterar qualquer das regras deste Regulamento, independente de prévio aviso, conforme as necessidades do Evento, informando tais alterações no momento da retirada do Kit, oportunidade na qual o Atleta deverá reiterar se deseja ou não participar da prova, e caso opte pela participação, adere sua aceitação à modificação posterior.

11. DAS REGRAS ESPECÍFICAS DO EVENTO

11.1. Será **desclassificado** o Atleta que:

- ✓ Não percorrer o trajeto do percurso oficial divulgado no site do Evento;
- ✓ Prejudicar de forma intencional o desempenho de outro atleta;
- ✓ Correr com o número ou chip de outro atleta;
- ✓ Não usar o número de inscrição visível (na frente da camiseta).
- ✓ Modificar de o número de qualquer forma (dobrado/cortado);
- ✓ Largar antes da autorização do diretor de prova;
- ✓ Empurrar outro atleta, cortar caminho, pegar carona ou utilizar qualquer outro meio ilícito ou imoral para obter vantagem;
- ✓ Receber o acompanhamento de outra pessoa não inscrita, seja a pé, de bicicleta ou motorizado, a exceção do deficiente visual que necessite de guia;
- ✓ Agir de forma antidesportiva com outro atleta, com o público, com a arbitragem ou com os organizadores.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Quaisquer dúvidas ou informações técnicas deverão ser esclarecidas com a Organização do Evento, através dos telefones:

✓ 99152-5961 – Ramal 4630 (Atendimento Sesc – Programa Lazer);

12.2. As dúvidas referentes ao processo de inscrição online serão solucionadas através do e-mail lazerap@sescamapa.com.br

12.3. O Atleta não poderá alegar desconhecimento total ou parcial das normas deste Regulamento, sendo sua leitura **obrigatória**;

12.4. Eventuais dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora, sem possibilidade de recurso;

12.5. As áreas de largada e chegada da prova são de uso exclusivo da organização, nelas sendo admitidos somente os competidores, os staffs (pessoal de apoio) da prova e as pessoas devidamente credenciadas;

12.6. Serão disponibilizados postos de hidratação durante o percurso, em pontos estratégicos e previamente informados aos participantes, assim como na área de chegada.

A Organização do Circuito Sesc de Corridas 2025 – Etapa Laranjal do Jarí, deseja a todos uma excelente corrida!

TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL OU EM EQUIPE

Para fins de inscrição no Circuito Sesc de Corridas 2025, declaro que:

- ✓ Os dados pessoais fornecidos para a inscrição no Evento são de minha integral responsabilidade e/ou de meu representante técnico, dirigente ou coordenador de equipe (quando for o caso);
- ✓ Li e Concordo com todos os termos do Regulamento do Evento, estando ciente de que todas as normas e regras nele constantes são pautadas pelo equilíbrio e bom senso, não cabendo alegação futura de discordância;
- ✓ Participarei do evento Circuito Sesc de Corridas, na prova de 5km, por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os Organizadores, Realizadores e Apoiadores do Evento, em meu nome e de meus sucessores;
- ✓ Estou ciente de meu estado de saúde e de minha capacidade de participação, gozando de plena saúde e de promover o treino adequado ao meu desempenho no Evento;
- ✓ Assumo a responsabilidade de ressarcir valores decorrentes de danos pessoais ou materiais por mim causados durante a participação no Evento, em virtude de qualquer espécie de dano praticado contra quem quer que seja;
- ✓ Por este instrumento, cedo todos os direitos de utilização de minha imagem e voz, de forma não onerosa, inclusive direitos de arena, renunciando ao recebimento de quaisquer rendas que vierem a serem auferidas com materiais de divulgação, campanhas, informações, transmissão de TV, clipes, reapresentações, materiais jornalísticos, promoções comerciais, licenciamentos e fotos, a qualquer tempo, local ou meio e mídia atualmente disponíveis ou que venham a ser implementadas no mercado para este e outros eventos;
- ✓ Estou ciente que ao me inscrever no Circuito Sesc de Corridas estou automaticamente incluído no banco de dados dos Organizadores, autorizando estes, desde já, a enviar para o endereço eletrônico ou físico cadastrado, qualquer tipo de correspondência eletrônica ou física para participar de qualquer promoção ou ação promocional e programas de incentivos, bem como comerciais, desenvolvidos por ela e/ou por seus parceiros;
- ✓ Assumo todas as despesas de viagem, hospedagem, alimentação, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras advindas da minha participação no Circuito Sesc de Corridas, antes, durante ou depois do Evento;
- ✓ Na condição de representante, técnico ou coordenador de equipe, estou de acordo com o Regulamento do Evento e entendo minhas responsabilidades, a qualquer tempo e/ou local, nada tendo a reclamar em razão das regras descritas. Declaro ainda que a decisão de incluir e/ou excluir participantes no Evento, através do sistema adotado pelo treinador é de única e exclusiva responsabilidade da Equipe, isentando a Organização de qualquer decisão, avaliação pessoal ou direta junto ao Participante, ficando o treinador responsável pela exatidão das informações, inclusive no que se refere a ciência do Atleta sobre sua participação no Evento;

- ✓ Aceito não portar nem utilizar material político, promocional ou publicitário, nem letreiros que possam ser vistos, nas áreas do evento ou mesmo em meios de divulgação e promoção, incluindo percurso e entrega de kit, ou qualquer outra de visibilidade e que esteja voltada ao público. Da mesma forma, concordo também não portar nem utilizar nenhum tipo de material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela Organização ou autoridades das áreas acima descritas;
- ✓ Na condição de representante de equipes de participantes ou de prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo afim, declaro ter conhecimento das regras deste Regulamento, bem como me comprometo a respeitar as áreas da Organização à elas destinadas, estando ciente de que é vedada minha inserção com estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, bem como em locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado a qualquer tempo;
- ✓ Independentemente de estar presente ou não no ato da inscrição e na retirada de meu kit de participação, por mim, por meu TREINADOR, CAPITÃO DE EQUIPE ou ADMINISTRADOR DE EQUIPE, declaro-me ciente de todo o teor deste Regulamento, bem como dos meus direitos e obrigações no Evento, outorgando expressamente plena validade às regras instituídas, uma vez que pautadas pelo bom senso e pela boa-fé;
- ✓ Estou ciente que os serviços relacionados ao Evento estarão disponíveis somente após a inscrição válida e que é de minha responsabilidade exclusiva o acompanhamento das comunicações enviadas por e-mail ao meu endereço eletrônico cadastrado, bem como acessar o site do evento para verificação de eventuais modificações no Regulamento, notícias e informações sobre a disponibilização dos serviços e/ou cortesias para participação;
- ✓ Estou ciente da responsabilidade pelo correto uso do chip e utilização no número de peito, bem como da passagem pelo tapete de captação de dados instalado, por se tratar de equipamentos eletrônicos que podem sofrer interferências e/ou perda de informações, estando a Organização, Realizadores e Apoiadores isentos de quaisquer compromissos, encargos ou atribuições nesse sentido, situação na que serão utilizados meios alternativos para eventual aferição dos resultados, pelo que desde logo concordo.

PARTICIPANTE - RG